



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº002/2022

De 25 de janeiro de 2022

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei Complementar que "*Concede a Revisão Geral Anual dos Salários e Subsídios, nos termos do artigo 7º, VII e artigo 37, X ambos Constituição Federal de 1988*".

O presente projeto tem como objetivo recuperar o valor salarial dos Cargos e Salários aos funcionários públicos municipais, sendo certo que, esta medida valoriza os profissionais que fazem parte do serviço público municipal e recupera a perda salarial decorrente do ano de 2022.

Informamos que a Revisão Geral Anual dos funcionários públicos municipais de carreira foi concedida, nos mesmos termos da presente base salarial, assim, respeitou-se a isonomia entre o aumento das bases salariais dos vencimentos de todos os funcionários públicos municipais.

Importante ressaltar que entre os padrões de referência 04 a 17, houve a readequação a tabela de referência de salários abaixo dos funcionários públicos municipais, para respeitar o pagamento do valor de um salário mínimo, não restando, portanto, nenhum padrão de pagamento de referência abaixo do mínimo constitucional.

Destacamos que o valor de aumento apresentado respeita os limites orçamentários do Município de Santa Lúcia - SP, principalmente no que se refere aos índices com despesa de pessoal estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

**Luiz Antonio Noli**  
**Prefeito Municipal**



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de 25 de Janeiro de 2022

*"Concede a Revisão Geral Anual dos Salários e Subsídios, nos termos do artigo 7º, VII e artigo 37, X ambos Constituição Federal de 1988".*

**Luiz Antonio Noli**, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal, requerendo a aprovação do mesmo.

**Art. 1º** - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual dos salários e subsídios, em conformidade ao que preceitua o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, respeitando-se o disposto no artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - As bases salariais e de subsídios serão majorados, indistintivamente, em conformidade com o índice de 5,00% (cinco por cento).

**Parágrafo único:** Procede-se a readequação da tabela de referência de salários abaixo dos funcionários públicos municipais, para respeitar o pagamento do valor de um salário mínimo, não restando, portanto, nenhum padrão de pagamento de referência abaixo do mínimo constitucional:

<b>PADRÃO Nº</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
4	R\$ 1.212,00
5	R\$ 1.220,00
6	R\$ 1.230,00
7	R\$ 1.240,00
8	R\$ 1.250,00
9	R\$ 1.260,00
10	R\$ 1.270,00
11	R\$ 1.280,00



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

12	R\$ 1.290,00
13	R\$ 1.300,00
14	R\$ 1.310,00
15	R\$ 1.320,00
16	R\$ 1.340,00
17	R\$ 1.350,00

**Art. 3º** - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de janeiro de 2.022.

**Art. 4º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, 25 de Janeiro de 2022.

**Luiz Antonio Noli**  
**Prefeito Municipal**